EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PELO BANCO SANTANDER EM CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA

Até dia 11 de abril de 2021 estarão abertas as inscrições para o processo de concessão pelo Banco Santander S/A de bolsas de estudos, para os alunos da FEMA, conforme segue:

1 - Condições para a Inscrição:

1.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os alunos regularmente matriculados a partir do 2º ano letivo nos Cursos de Graduação da FEMA. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou os procedimentos regimentais para a efetivação da matrícula, inclusive com o pagamento da mensalidade inicial em cada ano/semestre, além da assinatura dos documentos pertinentes com a Instituição e fornecimento completo de documentos, conforme contrato firmado com a FEMA.

1.2 O prazo de vigência da bolsa de estudos é de 1 (um) ano, iniciando-se os pagamentos em junho de 2021, encerrando-se em maio de 2022, inclusive.

1.3 Serão concedidas 2 (duas) bolsas de estudos, com o valor unitário e fixo de R$ 300,00 (trezentos) reais mensais cada, além da previsão contida no item 1.6.

1.4 Poderão inscrever-se no presente processo todos os alunos da FEMA, nos moldes do item 1.1, ressalvados aqueles que irão concluir os estudos no ano de 2021.

1.4.1 Alunos que deveriam encerrar os estudos no ano de 2021, mas tenham que cursar disciplinas dependência ou ainda realizar estágios, aulas de prática, aulas laboratoriais, atividades complementares, TCC, artigos científicos ou qualquer outra hipótese que postergue a finalização do curso para além do prazo previsto no item 1.1, também ficarão excluídos do presente processo seletivo.

1.5 O critério de classificação será realizado da seguinte forma:

a) serão selecionadas as maiores médias gerais de cada curso, considerando as notas do 2º semestre de 2020;

b) após o disposto na alínea anterior, haverá a indicação dos selecionados pela FEMA ao Banco Santander, tendo como critério de classificação as 2 (duas) maiores médias gerais dentre os selecionados na alínea "a";

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130
Fone: (18) 3302-1055 - *homepage*: www.fema.edu.br

c) não será concedida mais de uma bolsa para o mesmo aluno.

1.6 O Processo Seletivo contará com as seguintes fases:

1) Inscrição até 11/04/2021;

2) Indicação pela FEMA, dos alunos classificados, até 30/04/2021;

3) Aprovação pelo Banco Santander, até 07/05/2021;

4) Cumprimento pelo aluno das exigências contratuais perante o Banco Santander, até 14/05/2021.

1.7 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA. (EF English Live), conforme cronograma.

1.7.1 O período para realização do curso *on-line* é de 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 11/05/2021;

1.7.2 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso de inglês e, eventualmente, não tiverem sido contemplados pela **FEMA** no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo **SANTANDER**.

1.7.3 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo **SANTANDER** à **FEMA** por *e-mail*, momento no qual deverá indicar o contemplado na plataforma https://www.becas-santander.com/pt para a devida formalização e concessão da bolsa.

1.7.4 A quantidade de bolsas previstas na cláusula 1.7 será limitada e definida unilateralmente pelo **SANTANDER**.

2 - Das inscrições:

2.1 O aluno deverá fazer o requerimento de inscrição no site do **SANTANDER**, pelo site https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2021, no período de 29 de Março a 11 de abril de 2021.

3 - Da Indicação:

3.1 Após a análise das notas dos candidatos, a FEMA publicará edital com a correspondente classificação e consequente indicação ao Banco Santander.

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130
Fone: (18) 3302-1055 - *homepage*: www.fema.edu.br

3.2 Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma *on-line* https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2021, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

4 - Da aprovação pelo Banco Santander:

4.1 Após a aprovação dos classificados pelo Banco Santander, a FEMA convocará os indicados para a formalização dos demais atos necessários à concessão da bolsa.

4.2 A FEMA não poderá intervir nos critérios de concessão das bolsas, caso existam inconsistências do candidato perante o Banco Santander.

5 - Da formalização documental/contratual a ser realizada pelo aluno indicado perante o Banco Santander:

5.1 O candidato indicado deverá acessar a plataforma *on-line* https://www.becas-santander.com/pt (*Site*), onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na (s) plataforma (s) será do respectivo participante.

5.2 O candidato classificado deverá celebrar com o Banco Santander o correspondente aceite ao Termo de Adesão, necessário à efetivação da Bolsa de Estudos.

5.3 Os candidatos/alunos selecionados deverão manter o vínculo com a FEMA, sob pena de perda da bolsa, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", com o presente edital de seleção e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma https://www.becas-santander.com/pt no ato de sua inscrição.

6 - Das disposições Gerais:

6.1 A FEMA se compromete a entregar ao participante selecionado e aprovado a declaração de concessão da bolsa, que estará disponível na plataforma on-line disponibilizada pelo **SANTANDER** e deverá ser preenchida, impressa e

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130
Fone: (18) 3302-1055 - *homepage*: www.fema.edu.br

assinada pela FEMA fim de contribuir para a retirada do visto para o país de destino, quando aplicável, e também para outros fins que se mostrarem pertinentes.

6.2 O aluno/candidato neste ato autoriza a FEMA, sempre que solicitado pelo **SANTANDER**, comprovar o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa, sendo que:

6.2.1 Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao **SANTANDER** todos os valores recebidos a título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;

6.2.2 Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao **SANTANDER** o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo **SANTANDER** ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição; e

6.2.3 Se o valor não for devolvido ao **SANTANDER**, a **FEMA**, a seu critério, poderá considerar falta de decoro acadêmico do bolsista e, caso seja estudante, solicitar comprovação da restituição para que seja emitido seu certificado de colação de grau, sem prejuízo de que o **SANTANDER** adote as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando a restituição dos valores.

6.3 O candidato/aluno deverá abrir e manter conta no Santander, preferencialmente, na modalidade universitária, conta em que serão realizados os depósitos relativos à Bolsa concedida.

6.4 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, a FEMA comunicará imediatamente ao Santander tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

6.5 Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela FEMA ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a FEMA terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o **SANTANDER** de tal fato, por intermédio de *e-mail* a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma *on-line* do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130
Fone: (18) 3302-1055 - *homepage:* www.fema.edu.br

6.6 Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

6.7 Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, a Comissão promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.

6.8 Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria Executiva da FEMA.

Assis, 29 de março de 2021

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130
Fone: (18) 3302-1055 - *homepage*: www.fema.edu.br